



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



rede
e-Tec
Brasil



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
PROEN / DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA/e-Tec Brasil

EDITAL Nº008 /2017 – REDE E-TEC BRASIL – IFPA

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR PARA ATUAR COMO BOLSISTAS NO PROGRAMA REDE E-TEC BRASIL/IFPA, NO CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA OFERTADO POR MEIO DA BOLSA FORMAÇÃO, NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO (PRONATEC)

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ (IFPA) torna pública a abertura das inscrições para o processo de seleção para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva técnica para a função de **PROFESSOR FORMADOR** do Programa Rede e-Tec Brasil/IFPA, para atuar no Curso Técnico em Informática, na forma de oferta subsequente e modalidade de ensino a distância (EaD), ofertado por meio da Bolsa Formação, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC), atendendo a necessidade temporária de excepcional interesse público, em consonância com a Lei nº 12.513 de 26/10/2011, a Portaria MEC nº 1.152 de 22/12/2015, o Manual de Gestão da Rede e-Tec Brasil e Profuncionário de 05/05/2016, conforme segue:

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente instrumento destina-se à seleção de profissionais com nível superior, pertencentes ao quadro ativo de pessoal do IFPA, interessados em desempenhar a função de Professor Formador da Rede e-Tec Brasil/IFPA, fazendo jus à remuneração da Bolsa Formação, conforme a Portaria MEC nº 1.152 de 22/12/2015 e o Manual de Gestão da Rede e-Tec Brasil e Profuncionário.

1.2 Para concorrer às vagas ofertadas no presente Edital, o candidato não deve estar em período de licença ou de afastamento.

1.3 As atividades que vierem a ser exercidas pelos profissionais no âmbito do PRONATEC/Rede e-Tec Brasil/Bolsa Formação não caracterizam vínculo empregatício e os valores recebidos não se incorporam, para qualquer efeito, a vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos (Lei 12.513/2011, artigo 8º, §3º), assim como não se aplicam benefícios como férias, gratificação natalina, licença maternidade, licença paternidade, licença por motivos de doença ou caso fortuito de força maior.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
PROEN / DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA/e-Tec Brasil



1.4 O candidato que se inscrever no presente processo seletivo deverá submeter-se às regras deste Edital e estar ciente de que firmará um Termo de Compromisso com o IFPA, por meio da Rede e-Tec Brasil, pelo qual garantirá sua condição de atendimento às atribuições da função exposta na supracitada legislação e neste Edital.

1.5 Toda a comunicação concernente ao presente processo seletivo, independente se de caráter coletivo ou individual, se dará através do *site* <http://ctead.ifpa.edu.br>, desobrigando o IFPA de fazê-lo por outros meios de comunicação.

1.6 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos resultados e demais publicações referentes a este Edital.

1.7 Dúvidas e informações acerca dessa seleção poderão ser encaminhadas para o *email* editais.ead@ifpa.edu.br.

2 DA FUNÇÃO, NÚMERO DE VAGAS, ATRIBUIÇÕES E CONCESSÃO DE BOLSA

2.1 Os profissionais selecionados para atuar no Programa PRONATEC/Rede e-Tec Brasil/Bolsa Formação serão remunerados na forma de concessão de bolsas, em conformidade com a Lei nº 12.513 de 26/10/2011, a Portaria MEC nº 1.152 de 22/12/2015 e o Manual de Gestão da Rede e-Tec Brasil.

2.2 O número de vagas por disciplina para a função de Professor Formador, assim como a formação mínima para cada vaga e os valores das bolsas das quais trata o Item 2.1 estão descritos no Anexo II.

2.3 São atribuições do Professor Formador:

- a. Atuar em atividades típicas de ensino, pesquisa e extensão referentes aos cursos em que ministra disciplinas;
- b. Elaborar plano de disciplina, gravar videoaulas, elaborar e adequar materiais didáticos, objetos de aprendizagem e bibliografia para as disciplinas ministradas, conforme a as necessidades específicas do público atendido;
- c. Atender os alunos matriculados em todos os polos de apoio presencial onde o curso é ofertado;
- d. Acessar diariamente o ambiente virtual de aprendizagem para acompanhar as atividades das disciplinas ministradas;
- e. Propiciar espaço de acolhimento e oportunidade de debate com os estudantes;
- f. Esclarecer as dúvidas de alunos e tutores, com respostas em, no máximo, vinte e quatro horas;

- g. Manter contato frequente com o coordenador de curso e com os professores mediadores (tutores) a distância e presenciais;
- h. Auxiliar o coordenador de curso no acompanhamento das atividades de professores mediadores (tutores) a distância;
- i. Realizar o lançamento de notas referente a disciplinas ministradas no Sistema de Gerenciamento Acadêmico institucional, assim como alimentar demais sistemas internos e externos, se necessário;
- j. Realizar encontros presenciais ou a distância com os professores mediadores (tutores) presenciais e a distância para planejar e organizar atividades de disciplinas, assim como para acompanhar e avaliar o andamento destas;
- k. Participar de grupos de trabalho para o desenvolvimento de metodologias de ensino e materiais didáticos/objetos de aprendizagem para a modalidade a distância;
- l. Participar de reuniões e encontros de qualquer natureza quando solicitado pela Coordenação Geral do Programa;
- m. Desenvolver e aplicar pesquisas de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas no curso em que atua;
- n. Desenvolver metodologias de avaliação de alunos por meio de recursos previstos no projeto pedagógico de curso;
- o. Entregar, no prazo estipulado pelo Coordenador, o banco de questões referentes à disciplina ministrada, conforme diretrizes definidas pela Coordenação;
- p. Participar de capacitações e formações promovidas pelo IFPA;
- q. Atuar como docente em capacitações para profissionais que trabalharão no âmbito da Rede e-Tec Brasil/IFPA, quando solicitado pela Coordenação Geral do Programa;
- r. Sugerir e adequar modificações em metodologias de ensino adotadas, bem como conduzir análises e estudos sobre o desenvolvimento do curso em que atua;
- s. Registrar a própria frequência de trabalho nos horários definidos para cumprimento da carga horária de trabalho presencial;
- t. Elaborar relatórios sobre as atividades de ensino na esfera de suas atribuições, para encaminhamento às secretarias do MEC.

2.4 Os selecionados para a função de Professor Formador terão direito à bolsa referente à carga horária total das disciplinas que ministrarem, conforme a matriz curricular do respectivo curso, observando-se o seguinte:

- a. A carga horária semanal para a função de Professor Formador é limitada a 16 horas (60 minutos) por semana;
- b. Servidores ativos da carreira do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT) ou de 1º e 2º grau só podem receber bolsas até o limite da carga horária regular que atuam em sala de aula nas instituições onde trabalham.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



rede
e-Tec
Brasil



PDE | PRONATEC
PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO
AO ENSINO TÉCNICO E PROFISSIONAL

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
PROEN / DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA/e-Tec Brasil

2.5 Independentemente da carga horária total da disciplina, o Professor Formador deverá cumprir presencialmente 6 horas por semana, em no mínimo 3 dias, nos turnos manhã ou tarde, na sede da Rede e-Tec Brasil/IFPA, atualmente localizada à Avenida Arterial 5-A, s/n (antiga Granja do Governador), no Icuí-Guajará, em Ananindeua. Em caso de mudança, a carga horária deverá ser cumprida no novo endereço.

2.6 O Professor Formador deverá acessar o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) diariamente.

2.7 Excepcionalmente, conforme exigências e necessidades do Programa, poderá haver convocações por parte da Coordenação Geral da Rede e-Tec Brasil/IFPA para atividades a serem desenvolvidas em sábados, domingos ou feriados, seja na sede do Programa ou em polos de apoio presencial.

2.8 O candidato para a função de Professor Formador deve necessariamente ter disponibilidade para viajar aos polos de apoio presencial onde o curso é oferecido, quando houver necessidade.

2.9 Os candidatos selecionados deverão cumprir sua carga horária como bolsista da Rede e-Tec Brasil sem prejudicar suas atividades habituais no IFPA, não devendo conflitar com sua carga horária regular na Instituição nem comprometer a qualidade, o bom andamento e o atendimento do plano de metas institucional, conforme §1º do Art. 9 da Lei 12.513 de 26/10/2011, sempre observando o disposto no Item 2.4.

2.10 O valor total da bolsa dependerá da carga horária das respectivas disciplinas e será pago somente após cumprimento de todas as obrigações acadêmicas referentes às disciplinas ministradas.

2.11 Não haverá pagamentos de férias, décimo terceiro, ou em períodos de recesso nas atividades da respectiva unidade, assim como não haverá adicional para exercício de atividades noturnas.

2.12 A classificação e a convocação do Professor Formador implicam na capacitação para utilização do AVA institucional, que será realizada conforme cronograma definido pela Coordenação Geral da Rede e-Tec, sendo obrigatória sua participação, a menos que o candidato selecionado comprove já ter participado de capacitações anteriores no âmbito da Rede e-Tec Brasil/IFPA.

2.13 O candidato convocado que não participar do curso de capacitação será automaticamente substituído pelo candidato seguinte, obedecendo à ordem de classificação.

2.14 A permanência do bolsista está diretamente condicionada ao bom desempenho de suas atividades/atribuições. Portanto, o IFPA tem a prerrogativa de submeter o bolsista a avaliações de desempenho com este propósito e, se necessário, desligá-lo da Rede e-Tec Brasil/IFPA.

2.15 O desligamento do bolsista das atividades referentes à Rede e-Tec Brasil poderá ocorrer ainda por não observância dos dispositivos legais que regem a Rede e-Tec Brasil/Bolsa Formação/



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
PROEN / DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA/e-Tec Brasil



PRONATEC e outras legislações, pelo não cumprimento das atividades/atribuições da função, por motivo de indisciplina ou desrespeito ao organograma do Programa, por ineficiência, bem como por extinção da função no âmbito do Programa, o que acarretará no cancelamento da sua bolsa.

3 DAS INSCRIÇÕES E EXIGÊNCIAS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO

3.1 DO PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO

3.1.1 O ato de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

3.1.2 Será aceita uma única inscrição por candidato/CPF e cada candidato só poderá se inscrever para uma disciplina.

3.1.3 As inscrições serão efetuadas UNICAMENTE por meio de preenchimento do formulário eletrônico disponibilizado no *site* <http://www.ctead.ifpa.edu.br>, no qual deverão ser anexadas cópias digitalizadas em formato PDF dos documentos listados abaixo, sendo permitido anexar no formulário um único arquivo PDF por campo, com no máximo 10 MB.

a) DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

- a.1) Registro Geral de Identidade ou documento equivalente, com foto, válido em todo o território nacional;
- a.2) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- a.3) Comprovante de residência atualizado (pelo menos dos últimos 60 dias);
- a.4) Comprovante de votação da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral;
- a.5) Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino. Caso o candidato seja militar, em vez do certificado de reservista, deverá ser anexado documento comprobatório de que o candidato é militar;
- a.6) Diploma de curso de graduação (conforme formação mínima indicada no Anexo II);
- a.7) Declaração de Disponibilidade, conforme Anexo I;

b) DOCUMENTOS CLASSIFICATÓRIOS

b.1) Certificados, diplomas, atestados, declarações etc. devem ser anexados de acordo com os critérios estabelecidos no Item 4.2, nos respectivos campos do formulário de inscrição.

3.1.4 Os documentos obrigatórios que possuem frente e verso devem ser digitalizados e anexados em arquivo único no formato PDF.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
PROEN / DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA/e-Tec Brasil



3.1.5 Os documentos classificatórios referentes a um mesmo critério da Tabela de Pontuação (Item 4.2) devem ser anexados como um único arquivo PDF no respectivo campo do formulário de inscrição.

3.1.6 As inscrições que não seguirem as instruções aqui estabelecidas serão indeferidas.

3.1.7 As inscrições seguirão o cronograma definido no Item 7.

3.1.8 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

3.1.9 Fica a cargo do candidato a responsabilidade do preenchimento e o envio do formulário de inscrição, com as informações e documentos solicitados, e de todo equipamento tecnológico necessário para tal, estando o IFPA isento da responsabilidade sobre eventuais demoras, interrupções, bloqueios e demais falhas técnicas na transmissão de dados na Internet.

3.1.10 É de inteira responsabilidade do candidato a prestação de informações e documentos exigidos para a inscrição.

3.1.11 Documentos ilegíveis serão desconsiderados e poderão causar a desclassificação do candidato.

3.1.12 O candidato que não apresentar os documentos obrigatórios, conforme Item 3.1.3, será desclassificado.

3.1.13 O candidato estará sujeito à desclassificação caso informações e/ou documentos apresentados por ele sejam falsos, inexatos e/ou incompletos, ainda que a verificação ocorra posteriormente.

3.1.14 Não será aceito o envio de documentação posterior à inscrição, bem como a solicitação de correção em dados ou documentos inseridos no formulário de inscrição.

3.1.15 Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o *email* editais.ead@ifpa.edu.br, escrevendo-se no assunto da mensagem “**Edital 008/2017- INFORMAÇÕES**”.

3.1.16 A efetivação da inscrição implica no conhecimento e na aceitação das instruções, regras do presente Edital, não podendo o candidato, sob hipótese alguma, alegar desconhecimento dos termos aqui estabelecidos.

3.2 DAS EXIGÊNCIAS MÍNIMAS PARA A INSCRIÇÃO

3.2.1 Possuir formação mínima de graduação, conforme exigida e especificada no Anexo II, para a vaga da disciplina a qual concorre.

3.2.2 Ter disponibilidade, conforme subitem 2.5, a ser comprovada por meio da Declaração de Disponibilidade devidamente preenchida e assinada (Anexo I).

3.2.3 Caso seja servidor, não estar em período de licença ou de afastamento na data de publicação do presente Edital.

3.2.4 Preencher corretamente o formulário eletrônico e enviar todos os documentos obrigatórios que constam no subitem 3.1.3.

4 DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1 Todo o processo de seleção e classificação será realizado por comissão própria designada para tal finalidade.

4.2 A seleção ocorrerá em fase única, eliminatória e classificatória, na qual serão verificados e analisados documentos e informações fornecidos pelos candidatos exclusivamente por meio da ficha de inscrição, considerando-se também a **Tabela de Pontuação** abaixo:

CRITÉRIO		PONTUAÇÃO
1	Experiência profissional como DOCENTE em cursos TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO (na forma de oferta integrada, concomitante ou subsequente) ou SUPERIOR, na MODALIDADE A DISTÂNCIA. Será atribuído 1 ponto para cada disciplina . Disciplinas repetidas serão pontuadas apenas uma vez. A experiência comprovada neste item não poderá ser utilizada para fins de pontuação em qualquer outro item/critério.	Máximo de 12 pontos
2	Experiência profissional como DOCENTE em curso TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO (na forma de oferta integrada, concomitante ou subsequente) ou SUPERIOR na MODALIDADE PRESENCIAL. Será atribuído 1 ponto para cada disciplina . Disciplinas repetidas serão pontuadas apenas uma vez. A experiência comprovada neste item não poderá ser utilizada para fins de pontuação em qualquer outro item/critério.	Máximo de 10 pontos
3	Experiência profissional como TUTOR em cursos de qualquer nível de ensino, na MODALIDADE A DISTÂNCIA. Será atribuído 0,5 pontos para cada mês , não serão pontuados períodos concomitantes em cursos e/ou atividades distintas. A experiência comprovada neste item não poderá ser utilizada para fins de pontuação em qualquer outro item/critério. Não serão aceitos documentos comprobatórios sem identificação de período de trabalho.	Máximo de 8 pontos
4	Participação como cursista ou professor/instrutor em capacitação para atuação específica em cursos a distância. <ul style="list-style-type: none">• 1 ponto para cada curso de capacitação de até 50 horas;• 2 pontos para cada curso de capacitação entre 51 e 100 horas;• 3 pontos para cada curso de capacitação entre 101 e 159 horas;• 5 pontos para cada curso de capacitação de 160 horas ou mais.	Máximo 5 pontos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
PROEN / DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA/e-Tec Brasil

5	Titulação. Os pontos serão atribuídos não cumulativamente, considerando-se apenas a maior titulação*. <ul style="list-style-type: none">• 10 pontos para DOUTORADO;• 7 pontos para MESTRADO;• 4 pontos para ESPECIALIZAÇÃO <i>lato sensu</i>. <p>*Diplomas estrangeiros devem estar acompanhados dos devidos documentos de revalidação no Brasil, conforme Art. 48, § 2º e § 3º, da Lei nº 9394/1996.</p>	Máximo 10 pontos
	TOTAL GERAL	45 pontos

4.3 O candidato que não apresentar todos os documentos obrigatórios descritos no Item 3.1.3 será desclassificado.

4.4 O candidato que não atender às exigências mínimas estabelecidas no Item 3.2 será desclassificado.

4.5 Serão calculadas as pontuações apenas dos candidatos que apresentarem todos os documentos obrigatórios descritos no Item 3.1.3 e atenderem às exigências mínimas, conforme Item 3.2.

4.6 O candidato que obtiver pontuação zero na Tabela de Pontuação disposta no subitem 4.2 será desclassificado.

4.7 A classificação obedecerá à ordem decrescente de pontuação, conforme os critérios estabelecidos na respectiva Tabela de Pontuação.

4.8 Ocorrendo empate entre candidatos, considerando a Tabela de Pontuação (Item 4.2), será observada a ordem dos critérios indicada abaixo para efeito de desempate:

- Maior pontuação no Critério Classificatório 1 da Tabela de Pontuação;
- Maior pontuação no Critério Classificatório 2 da Tabela de Pontuação;
- Maior pontuação no Critério Classificatório 5 da Tabela de Pontuação;
- Maior pontuação no Critério Classificatório 3 da Tabela de Pontuação;
- Maior pontuação no Critério Classificatório 4 da Tabela de Pontuação;
- Maior idade.

4.9 Serão selecionados candidatos em igual número das vagas ofertadas, conforme Anexo II, observando-se a ordem de classificação indicada no resultado final.

4.10 Os demais candidatos classificados irão compor cadastro de reserva técnica e poderão ser convocados conforme necessidade posterior, observando-se a ordem de classificação do resultado final.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
PROEN / DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA/e-Tec Brasil



5 DO RESULTADO E DOS RECURSOS

5.1 Os resultados preliminar e final serão publicados no *site* <http://www.ctead.ifpa.edu.br>, conforme o cronograma estabelecido no Item 7.

5.2 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar deverá fazê-lo conforme o cronograma estabelecido no Item 7, enviando seu recurso para o *email* editais.ead@ifpa.edu.br, constando no assunto da mensagem “**Edital 008 - 2017 - RECURSO**”.

5.3 Serão aceitos somente recursos impetrados no prazo estabelecido e em total conformidade com o Item 5.2.

5.4 Não serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recursos de recursos.

5.5 O resultado da análise dos recursos será divulgado no *site* <http://www.ctead.ifpa.edu.br>, conforme cronograma estabelecido no Item 7.

6 DA CONVOCAÇÃO

6.1 A convocação dos candidatos classificados ocorrerá conforme o interesse da Coordenação Geral da Rede e-Tec Brasil/IFPA e em conformidade com o número de vagas estabelecidas no Anexo II e com a ordem de classificação indicada no resultado final.

6.2 A convocação dos candidatos classificados se dará mediante comunicação por meio do *site* <http://www.ctead.ifpa.edu.br>.

6.3 Os candidatos convocados ou seus respectivos procuradores legalmente constituídos deverão se apresentar na data e no endereço definidos pela Coordenação Geral da Rede e-Tec Brasil/IFPA munidos de original e cópia dos documentos submetidos por meio das respectivas fichas de inscrição.

6.4 O candidato que não comparecer em até 48 horas após a data definida pela Coordenação Geral da Rede e-Tec Brasil/IFPA perderá a vaga, devendo ser imediatamente convocado o próximo classificado conforme a ordem do resultado final.

6.5 Os convocados somente farão jus à bolsa após assinatura do Termo de Compromisso e início efetivo das atividades.

7 DO CRONOGRAMA

7.1 O presente processo seletivo obedecerá ao seguinte cronograma:

FASE	PERÍODO
Inscrição	03/07/2017 a 07/07/2017
Resultado preliminar	14/07/2017
Interposição de recursos	15 e 17/07/2017
Resultado de recursos	19/07/2017
Resultado Final	19/07/2017

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IFPA ou por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

8.2 Caso não haja interessados ou candidatos classificados, a Coordenação da Rede e-Tec Brasil/IFPA se resguarda o direito de convidar preferencialmente servidores ativos ou inativos do IFPA, desde que atendam às exigências para a função de Professor e às demais determinações do presente Edital.

8.3 Os resultados do presente processo seletivo poderão ser utilizados para convocação de bolsistas no prazo de 1 (um) ano a partir da publicação do resultado final, prorrogável por igual período, a critério do IFPA.

8.4 Casos omissos serão julgados pelo Departamento de EaD/PROEN e Coordenação Geral da Rede e-Tec Brasil/IFPA.

Belém, Pará, 03 de julho de 2017

ORIGINAL ASSINADO

Marta Coutinho Caetano

Pró-Reitora de Ensino Substituta

Portaria nº 2091/2016-GAB

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
PROEN / DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA/e-Tec Brasil



ANEXO I - EDITAL Nº008 /2017 – REDE E-TEC BRASIL – IFPA

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Pela presente DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE, eu _____, RG nº _____, CPF nº _____, Matrícula SIAPE nº _____, ocupante do cargo de _____, do quadro de pessoal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará, em exercício no(a) Campus _____, no(a) *(unidade de lotação)* _____, declaro ter disponibilidade para participação nas atividades no âmbito da Rede e-Tec Brasil/Bolsa Formação/PRONATEC e que não haverá prejuízo à carga horária regular, conforme §1º do Art.9, da Lei 12.513, de 26/10/2011.

Horário de trabalho no IFPA, conforme regime de 20 ou 40 horas

Dia/Semana	Horário					
2ª-feira		às			às	
3ª-feira		às			às	
4ª-feira		às			às	
5ª-feira		às			às	
6ª-feira		às			às	

DECLARO desempenhar carga horária de _____ horas-aula (50 minutos) por semana, referentes a atividades em sala de aula em cursos regulares no IFPA. *(apenas para candidatos servidores docentes)*.

COMPROMETO-ME a compensar as horas trabalhadas na Rede e-Tec Brasil/IFPA quando estas forem desempenhadas durante a minha jornada de trabalho regular no IFPA.

DECLARO, sob minha responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidade civil e penal.

Belém, _____ de _____ de _____

	Autorizo	Ciente
_____ Candidato a bolsista	_____ Setor de Recursos Humanos*	_____ Chefia imediata**

* Setor de Recursos Humanos: unidade organizacional responsável pela gestão de pessoas da lotação do candidato (Campus ou Reitoria).

** Chefia imediata: a) para servidor técnico-administrativo: carimbo e assinatura do responsável pela unidade organizacional de lotação.
b) para servidores docentes: carimbo e assinatura da Direção de Ensino do campus de lotação.

ANEXO II - EDITAL Nº008 /2017 – REDE E-TEC BRASIL – IFPA

DISCIPLINAS, VAGAS, CARGA HORÁRIA, FORMAÇÃO MÍNIMA E VALOR DA HORA-AULA

MÓDULO II

Disciplinas	Vagas	Carga horária total	Formação Mínima	Valor da hora
Suporte Computacional	1 (uma)	60	<ul style="list-style-type: none"> • Bacharel em Ciência da Computação; • Bacharel em Sistemas da Informação; • Engenheiro da Computação; • Licenciatura em Informática; • Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas; • Tecnólogo em Redes de Computadores; • Tecnólogo em Processamento de Dados; • Tecnólogo em Sistemas para Internet. 	R\$50,00
Redes Básicas	1 (uma)	60	<ul style="list-style-type: none"> • Bacharel em Ciência da Computação; • Bacharel em Sistemas da Informação; • Engenheiro da Computação; • Licenciatura em Informática; • Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas; • Tecnólogo em Redes de Computadores; • Tecnólogo em Processamento de Dados; • Tecnólogo em Sistemas para Internet. 	R\$50,00
Linguagem de Programação	1 (uma)	90	<ul style="list-style-type: none"> • Bacharel em Ciência da Computação; • Bacharel em Sistemas da Informação; • Engenheiro da Computação; • Licenciatura em Informática; • Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas; • Tecnólogo em Redes de Computadores; • Tecnólogo em Processamento de Dados; 	R\$50,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
PROEN / DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA/e-Tec Brasil

			<ul style="list-style-type: none">• Tecnólogo em Sistemas para Internet.	
Banco de Dados	1 (uma)	60	<ul style="list-style-type: none">• Bacharel em Ciência da Computação;• Bacharel em Sistemas da Informação;• Engenheiro da Computação;• Licenciatura em Informática;• Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas;• Tecnólogo em Redes de Computadores;• Tecnólogo em Processamento de Dados;• Tecnólogo em Sistemas para Internet.	R\$50,00
Contabilidade e Custo	1 (uma)	40	<ul style="list-style-type: none">• Bacharel em Ciências Contábeis;	R\$50,00
Estruturas de Dados	1 (uma)	90	<ul style="list-style-type: none">• Bacharel em Ciência da Computação;• Bacharel em Sistemas da Informação;• Engenheiro da Computação;• Licenciatura em Informática;• Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas;• Tecnólogo em Redes de Computadores;• Tecnólogo em Processamento de Dados;• Tecnólogo em Sistemas para Internet.	R\$50,00

DISCIPLINAS, VAGAS, CARGA HORÁRIA, FORMAÇÃO MÍNIMA E VALOR DA HORA-AULA

MÓDULO III

Disciplinas	Vagas	Carga horária total	Formação Mínima	Valor da hora
Sistemas Operacionais	1 (uma)	60	<ul style="list-style-type: none"> Bacharel em Ciência da Computação; Bacharel em Sistemas da Informação; Engenheiro da Computação; Licenciatura em Informática; Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas; Tecnólogo em Redes de Computadores; Tecnólogo em Processamento de Dados; Tecnólogo em Sistemas para Internet. 	R\$50,00
Redes Avançadas	1 (uma)	60	<ul style="list-style-type: none"> Bacharel em Ciência da Computação; Bacharel em Sistemas da Informação; Engenheiro da Computação; Licenciatura em Informática; Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas; Tecnólogo em Redes de Computadores; Tecnólogo em Processamento de Dados; Tecnólogo em Sistemas para Internet. 	R\$50,00
Software Gráficos	1 (uma)	60	<ul style="list-style-type: none"> Bacharel em Ciência da Computação; Bacharel em Sistemas da Informação; Engenheiro da Computação; Licenciatura em Informática; Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas; Tecnólogo em Redes de Computadores; Tecnólogo em Processamento de Dados; Tecnólogo em Sistemas para Internet. 	R\$50,00

Análise e Projeto de Sistemas	1 (uma)	60	<ul style="list-style-type: none"> • Bacharel em Ciência da Computação; • Bacharel em Sistemas da Informação; • Engenheiro da Computação; • Licenciatura em Informática; • Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas; • Tecnólogo em Redes de Computadores; • Tecnólogo em Processamento de Dados; • Tecnólogo em Sistemas para Internet. 	R\$50,00
Programação Web	1 (uma)	60	<ul style="list-style-type: none"> • Bacharel em Ciência da Computação; • Bacharel em Sistemas da Informação; • Engenheiro da Computação; • Licenciatura em Informática; • Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas; • Tecnólogo em Redes de Computadores; • Tecnólogo em Processamento de Dados; • Tecnólogo em Sistemas para Internet. 	R\$50,00
Programações de Aplicações para Comunicações Móveis	1 (uma)	60	<ul style="list-style-type: none"> • Bacharel em Ciência da Computação; • Bacharel em Sistemas da Informação; • Engenheiro da Computação; • Licenciatura em Informática; • Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas; • Tecnólogo em Redes de Computadores; • Tecnólogo em Processamento de Dados; • Tecnólogo em Sistemas para Internet. 	R\$50,00